

**DECRETO Nº 105/2023
DE 01/12/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 850/2022, de 01/11/2022

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 300.365,00 (Trezentos mil reais e trezentos e sessenta e cinco reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURA
Projeto/Atividade	1007	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.701.0000.1364R\$ 249.365,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.0000.1300R\$ 51.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 300.365,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 300.365,00 (Trezentos mil reais e trezentos e sessenta e cinco reais) serão utilizados Superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte.

Parágrafo único: R\$ 249.365,00 por conta do superávit financeiro do exercício anterior (2022) na fonte de recursos 2.701.0000.1364 e 51.000,00 na fonte de recursos 2.500.0000.1300.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 01 de Dezembro de 2023.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.